DECRETO Nº 064/2021 de 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) do Decreto nº 090 de 05.11.2020 para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19– Portaria 2358 de 02.09.2020 e dá outras providências.

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Portaria Nº 2358 de 2 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.697,04 cujos recursos serão destinados para ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 (Saúde)

SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral)

PROGRAMA – 011 – (Saúde)

ATIVIDADE: 2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	31.90	14	1.185,99
03.04.00	10.122.011.2096	33.90	14	10.511,05

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 25 de janeiro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

ANEXO I

AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – RASTREAMENTO - Portaria 2358

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.04	14	1.185,99
03.04.00	10.122.011.2096	3.3.90.30	14	10.511,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 25 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 005/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente do decreto nº 090/2020 o Executivo Municipal abre Decreto 064/2021 Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2358 de 02 de setembro de 2020 no valor de R$ 11.697,04 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito